03 fls

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA ES

PROJETO DE LEI Nº 61 /2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento, no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para atender as necessidade do município de Iúna em suas diversas Secretarias municipais.

Art. 2º - O valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), será inserido nas respectivas dotações orçamentárias:
I – Projeto/atividade nº 020001.0412200022.008, elemento de despesa nº 33903000000, ficha nº 04, no valor de R$ 10.000,00;
II - Projeto/atividade nº 070001.2012200082.027, elemento de despesa nº 33903000000, ficha nº 84, no valor de R$ 150.000,00;
III - Projeto/atividade nº 080001.1212200122.040, elemento de despesa nº 33903000000, ficha nº 134, no valor de R$ 50.000,00;
IV - Projeto/atividade nº 090001.1512100162.064, elemento de despesa nº 33903000000, ficha nº 228, no valor de R$ 120.000,00; e
V - Projeto/atividade nº 100001.2678200182.069, elemento de despesa nº 33903000000, ficha nº 253, no valor de R$ 30.000,00.

Art. 3º O valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) advirá de anulação nas respectivas dotações:

I – Projeto/atividade nº 040001.0412400033.124, elemento de despesa nº 44905200000, ficha nº 475, no valor de R$ 45.000,00;
II – projeto/atividade nº 090001.1545100163.126, elemento de despesa nº 44905100000, ficha nº 477, no valor de R$ 45.000,00;
III - Projeto/atividade nº 090001.1545100163.131, elemento de despesa nº 44905100000, ficha nº 481, no valor de R$ 90.000,00;
IV - Projeto/atividade nº 090001.1545100163.132, elemento de despesa nº 44905100000, ficha nº 482, no valor de R$ 45.000,00;
V - Projeto/atividade nº 090001.1545100163.133, elemento de despesa nº 44905100000, ficha nº 483, no valor de R$ 45.000,00; e

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA
IÚNA
ES

VI - Projeto/atividade nº 090001.1545100163.134, elemento de despesa nº 44905100000, ficha nº 484, no valor de R$ 90.000,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (17/06/2019).

WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal